CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador COLEMAR COLLEMAR

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 202/2021
Data: 28/01/2021 - Horário: 10:54
Legislativo - REQ 91/2021

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

REQUERIMENTO Nº 91 /2021.
(Vereado Colemar Saborelle)

Solicito a realização de serviços de Assistente Social e Psicólogo no quadro de profissionais de educação em cada escola da rede municipal de Gurupi, conforme preconiza a Lei Federal nº. 13.935/2019.

CÂMARA MUN. DE GURUPI
13 ABR. 2021
APROVADO

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao **Secretário Municipal de Educação, AMANDA PEREIRA COSTA**, solicitando a realização de serviços de Assistente Social e Psicólogo no quadro de profissionais de educação em cada escola da rede municipal de Gurupi, conforme preconiza a Lei Federal nº. 13.935/2019.

Prof. Davi Abrantes
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ronaldo Lira
Vereador

Nossa sociedade registra altos índices de desajuste social manifestos na indisciplina escolar e, de forma mais intensa, nos níveis de violência dentro e fora das escolas. As famílias, principalmente as mães, têm cada vez menos tempo para participar da educação de seus filhos, seja pela escassa convivência familiar, seja no acompanhamento da realização das tarefas escolares.

Os professores e professoras devem concentrar-se em suas atividades precípuas e não têm condições de oferecer o atendimento individualizado e especializado que alguns alunos demandam para melhor poderem se inserir no processo escolar. Tais manifestações de dificuldade de socialização ou carência apresentadas pelos alunos são, em geral, resultado de situações ou desajustes de ordem emocional e social que, tratadas de modo efetivo e desde a sua manifestação inicial, poderão ser adequadamente superados.

Débora Ribeiro
Vereadora

Vereadora Leda Perini
Patriota
Matrícula 1408

O atendimento por profissionais especializados possibilita apoiar e orientar os alunos e suas famílias, em busca de melhores alternativas para o sucesso no processo de aprendizagem e de integração escolar e social. Da mesma forma, os professores e professoras poderão ser orientados sobre como agir na sala de aula e em outras circunstâncias, em relação às situações que possam interferir negativamente nos processos individuais e coletivos de aprendizagem.

Os benefícios da superação destas dificuldades de socialização são de várias ordens: primeiro, deve-se destacar o benefício para cada um dos estudantes atendidos que, além de melhorarem sua convivência familiar e escolar, poderão evitar a evasão e alcançar efetivo sucesso escolar e inserção social; segundo, há um efeito positivo na turma de alunos e nos demais estudantes da escola, pois é conhecido o grau de influência negativa que apenas um estudante com desajuste de comportamento poderá causar a todo o grupo; terceiro, cada um dos membros da família daquele estudante atendido será beneficiado pelo apoio que irá receber; por fim, toda a sociedade será beneficiada pela inserção de um cidadão educado e produtivo, reduzindo a possibilidade de receber um indivíduo pouco escolarizado e com altas chances de se transformar em desajustado.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar Saborelle, 15 de janeiro 2021.

Vereador – COLEMAR SABORELLE
PODEMOS